



Algumas Observações sobre o Movimento D-D' e a Crise Contemporânea

Bruno Höfig

Economista pela FEA/USP e mestrando em
História Econômica pela FFLCH/USP

Parece bastante consolidada na literatura econômica a caracterização da crise contemporânea como uma crise causada pela hipertrofia da riqueza financeira – ou, o que dá no mesmo, por um processo de superavaliação dos ativos financeiros, os quais, ainda há pouco, eram tidos como capital, mas repentinamente revelaram não valer mais que pó, o que desregulou todo o processo de avaliação e administração da riqueza financeira e, conseqüentemente, estorvou o processo de acumulação. Isso não significa, porém, que os mesmos que dizem encontrar na hipertrofia a causa fundamental da crise concordem quanto aos fatores que causaram a própria hipertrofia. Assim, um afirma que tudo resulta de “uma regulação inadequada (que, por exemplo, admitiu que bancos mantivessem estruturas fora do seu balanço, além do alcance dos órgãos reguladores e fiscalizadores) e de fiscalização frouxa”; outro, que “a crise atual é gerada pela especulação de agentes financeiros em busca de maiores ganhos”, os quais “lograram contornar a regulação bancária existente”; um terceiro, que devemos nosso infortúnio à incapacidade dos modelos econométricos atuais de avaliar adequadamente os riscos; e há ainda um que responsabiliza nossa incapacidade de agir constantemente de maneira racional...¹

Mas tamanha diversidade não é capaz de esconder uma semelhança: *apesar da enorme diferença entre os vários fatores apontados como causa da hipertrofia, todos eles coincidem em ser exógenos ao próprio processo de reprodução econômica*. Em outras palavras: em todas aquelas explicações, a autonomização da riqueza financeira aparece como algo *externo* ao processo de reprodução material da sociedade, como uma *contingência*, um acidente que teria vindo estorvar o processo normal de acumulação.

Neste caso, talvez só nos reste blasfemar; pois, não bastando ter criado seres gananciosos, ignorantes e irracionais, a Providência teria ainda decidido infligir sua ira apenas sobre as gerações humanas vindas ao mundo a partir de meados do século XIX – afinal, não se sabe de nenhum caso anterior ao da crise da década de 1840 em que enormes parcelas da humanidade tenham sido condenadas à anulação econômica em função da manifestação de problemas nos mercados de capitais.

Contudo, dado que Deus morreu, talvez seja mais prudente – ou ao menos mais inteligente – supor a existência de alguma ligação entre a recorrência de crises relacionadas à autonomização da riqueza financeira e a consolidação coetânea do modo de produção capitalista como forma de organização econômica hegemônica no mundo ocidental. Ainda mais: talvez possamos dar um passo adiante e supor que a autonomização mesma esteja intrinsecamente ligada à acumulação de capital.

Caso façamos isso, porém, não devemos reivindicar originalidade, pois não foi outra a realização de Marx ao apontar o desenvolvimento do capital fictício como algo imanente ao próprio processo de reprodução material dominado pelo capital: haveria então uma necessidade lógica de passar da mercadoria ao capital portador de juros, e deste ao capital fictício.² Neste caso, mesmo assumindo que a crise contemporânea tenha em alguma medida sido causada pelo estouro da bolha financeira mundial, não poderemos mais dissociar a própria formação da bolha da acumulação de capital – e portanto não poderemos mais ver a crise como um mero acidente.

A primeira parte do movimento que leva da mercadoria ao capital a juros é apresentada magistralmente na primeira seção do livro I de *O Capital*. Infelizmente, não poderemos nos ocupar dela aqui, em função do escopo deste estudo. Mas é o mesmo escopo que exige o entendimento da necessidade interna que leva o dinheiro a

se negar enquanto tal e apresentar-se como mercadoria-capital – ou seja, capital portador de juros. E se, como foi dito, o capital portador de juros é uma forma necessária de manifestação do dinheiro na realidade efetiva, então sua compreensão é, simultaneamente, a apreensão do dinheiro em todas as suas determinações. Daí que nossa análise tenha que se iniciar pela análise do dinheiro.

1. Do dinheiro ao capital portador de juros: o dinheiro como mercadoria

Mas o que é, afinal, o dinheiro? Para evitar confusões, vale lembrar que, para Marx, dinheiro e moeda não são exatamente a mesma coisa. Pois enquanto o primeiro, que só se efetiva com a consolidação do capital como sujeito do processo de reprodução, é constituído por três determinações – medida do valor (e padrão dos preços), meio de circulação ou meio de troca, e uma terceira determinação, que é constituída por duas outras que se opõem mutuamente: meio de pagamento e tesouro –,³ a outra, que precede lógica e historicamente o capitalismo, é constituída apenas pelas duas primeiras. “O dinheiro é a negação do meio de circulação em si, da moeda. Mas ao mesmo tempo inclui-o como sua determinação”.⁴

Assim, o dinheiro subsume a moeda como um de seus momentos necessários – uma de suas determinações –, e por isso *o dinheiro é e não é moeda*. Não é moeda, porque só é ele mesmo quando é finalidade de todo o processo de produção e circulação, e não um simples mediador das trocas entre as unidades produtivas – ou seja, quando ele é a própria encarnação do valor –; é moeda, porque ele só pode ser a finalidade do processo *superando* seu papel de mediador⁵ (ou seja, sendo mais que mediador, mas sem deixar de sê-lo – mesmo que, na circulação cotidiana, faça-o através de signos de si mesmo).

E como é que ele supera sua determinação como moeda e se põe como a existência absoluta do valor? “Sendo, de um lado, meio ideal de compra e, de outro, o oposto disso, tesouro, dinheiro vivo sonante”.⁶ No primeiro caso, ele é meio de pagamento, e “entra na circulação, (...) depois que a mercadoria já se retirou dela. [Neste caso – BH], o dinheiro já não media o processo. Ele o fecha autonomamente, como ser-áí [*Dasein*] *absoluto do valor de troca ou mercadoria geral*” (K, I, 150; C, I, 115 – grifo meu).⁷ Assim, “na função de meio de pagamento o dinheiro surge como a mercadoria absoluta”.⁸ Também assim surgirá na função de tesouro – mas,

neste caso, ele o é *fora da circulação*, o que se revelará fundamental para a manutenção do sistema nos momentos de crise, em que os agentes buscam um porto seguro (uma encarnação do valor) fora da circulação.

Visto assim, o dinheiro se mostra finalmente como aquilo que vemos nas altas esferas do capitalismo: como a finalidade de todo o processo de produção e circulação. Mas ele o é não em função de seus atributos físicos, e sim porque “aparece (...) como a encarnação material do valor; é seu ser-aí, a aparência efetiva do valor autonomizado que suprimiu o valor de uso enquanto seu suporte material”;⁹ e como tal ele pode, na base da produção capitalista, “ser transformado em capital e, em virtude dessa transformação, passar de um valor dado para um valor que se valoriza a si mesmo, que se multiplica”.

Produz lucro, isto é, capacita o capitalista a extrair dos trabalhadores determinado *quantum* de trabalho não pago, mais-produto e mais-valor, e apropriar-se dele. Além do valor de uso que possui como dinheiro, um valor de uso adicional, a saber, o de funcionar como capital. Seu valor de uso consiste aqui justamente no lucro que, uma vez transformado em capital, produz. Nessa qualidade [*Eigenschaft*] de capital possível, de meio de produção de lucro, torna-se mercadoria, mas uma mercadoria *sui generis*. Ou, o que dá no mesmo, o capital enquanto capital se torna mercadoria. (K, III, 352; C, III, 1, 255)

Assim, o dinheiro *enquanto tal* é potencialmente capital, e por isso pode, de objeto de mediação por excelência, transformar-se em coisa mediada. Dito de outro modo: toda soma de valor (que deve se expressar em dinheiro, esteja ou não corporificada nele) possui, neste modo de produção *datado e localizado*, o valor de uso de proporcionar lucro e, como tal, transforma-se em mercadoria: mercadoria-capital ou, de maneira mais adequada, mercadoria-dinheiro (pois, como vimos, o dinheiro aparece como encarnação do valor). E é exatamente isso que Marx chama de *capital portador de juros*.

2. A circulação peculiar

De mercadoria tão peculiar, não se poderia esperar que ingressasse na arena econômica da mesma forma que as demais. Estas, vale lembrar, são compradas e vendidas; em suas trocas invertem-se, portanto, seus proprietários – os quais cedem o valor

de uso da mercadoria que detinham, mas não seu valor (abstraindo-se, é claro, o caso em que não há troca de equivalentes). Entretanto, a mesma coisa não poderia ser feita com uma mercadoria que é cedida *como capital*. Pois, como já vimos, seu valor de uso é justamente o de ser valor e, em consequência disso, “poder ser transformado em capital, (...) poder funcionar como capital e assim produzir em seu movimento determinado mais-valor” (K, III, 363; C, III, 1, 264); logo, seu proprietário simplesmente não pode ceder seu valor de uso *sem ceder seu valor*. Por isso, o proprietário da mercadoria-dinheiro cede seu produto numa transação distinta da troca ordinária, já que no momento da concessão não recebe qualquer valor em troca daquele que cede. Uma transação de tal natureza, é claro, seria absurda caso fosse encerrada aí. Por isso, nosso capitalista só cede sua mercadoria a outrem com a condição de recebê-la de volta após determinado prazo – e não mais sozinha, mas acompanhada de filhotes. Reclama seus direitos, embasado na lei dos homens, no direito divino e, é claro, nas propriedades da mercadoria que cedera; lembra assim ao mutuário que não lhe a vendera – emprestara-a.¹⁰

O empréstimo, logo se vê, não constitui uma transação que se restringe à arena mercantil; pois no mercado, desde os primórdios, os homens se encontram justamente para *comprar* e *vender* – transações em que os envolvidos mantêm entre si relações completamente pontuais. No empréstimo, ao contrário, ambas as partes estão atreladas por um período previamente estabelecido, e disso são constantemente lembradas pelo contrato que com tanto zelo conservam (do que não decorre que o cumpram). A relação que mantêm entre si, portanto, não é de caráter *econômico*, mas *jurídico*.

Fica evidente assim que, caso queiramos entender a relação do capital portador de juros com o processo de reprodução global do capital, não podemos nos restringir à relação mantida por mutuário e prestamista; devemos abandonar este último e acompanhar o outro, que, com a posse de uma mercadoria preche de mais-valia, tudo pode e tudo quer. Por isso, pode ou não querer utilizá-la como capital; mas, sabendo que a tomou emprestada como capital, sabe também que deve devolvê-la como tal e, temendo as consequências com que arcará caso não cumpra seu contrato, tende a pô-la rapidamente a gerar os filhotes que prometia. Tais filhotes, como sabemos, o dinheiro só possuía idealmente; é necessário, portanto, ir retirá-los à sua verdadeira fonte (cuja existência já está pressuposta no empréstimo do dinheiro como capital), algo que o capitalista

funcionante faz passando da esfera da circulação à da produção e voltando desta àquela – com o que ele executa justamente aquele movimento que caracteriza o capitalismo: D-M-D'. Pode agora cumprir o contrato previamente assinado não apenas sem ter que se desfazer de seus bens, mas adicionando a eles algo mais (cuja magnitude depende tanto do valor que consegue resgatar ao final do movimento descrito acima quanto do juro que acordara pagar no início do processo).

Assim, tanto mutuário quanto prestamista voltam para casa satisfeitos com a operação. Nós, por outro lado, podemos finalmente abandoná-los e visualizar o movimento completo que realizaram. Ei-lo:

D-D-M-D'-D'

Evidencia-se já nesta expressão que i) a valorização do capital se dá exclusivamente entre a concessão da mercadoria-dinheiro e seu refluxo ampliado às mãos de seu proprietário; e que, conseqüentemente, ii) o juro é parte do lucro. Contudo, só podemos descobrir isso ao deixar o verdadeiro proprietário da mercadoria-dinheiro e acompanhar o mutuário em sua peregrinação pela circulação e pela produção; ou seja: sabemos da origem da valorização do valor porque jamais deixamos a companhia daquele viria a fazer o capital de fato *funcionar* como tal.

O prestamista, todavia, seguiu seu rumo e reencontrou o capitalista funcionante somente quando este não mais cumpria tal papel – reencontrou-o, portanto, como simples mutuário. Assim, para ambos, sua relação se reduz à transação jurídica que os liga, isto é, ao movimento D-D'.

Nesta fórmula reduzida, apaga-se justamente a parte imediatamente econômica do movimento (ou seja, aquela que inclui produção e circulação). Por conseguinte, tanto o movimento propriamente dito (ou seja, o fluxo e o refluxo do dinheiro em determinado tempo) quanto a conservação e o incremento do valor adiantado aparecem aqui como independentes da produção e da circulação;¹¹ pois, para o capital emprestado, o refluxo, por um lado, “assume a forma do reembolso porque o adiantamento, alienação do mesmo, tem a forma do empréstimo” (K, III, 362; C, III, 1, 259), e o juro, por outro, é determinado exclusivamente pela relação entre oferta e demanda de dinheiro, e fixado em contrato também no ato de empréstimo.¹²

3. O capital como coisa e o dinheiro como sujeito

Na transação entre prestamista e mutuário, portanto, não aparece qualquer conexão entre a valorização do capital adiantado e o processo real de valorização – que, como se sabe, é constituído pela compra e exploração da força livre de trabalho. Mas, se a valorização do dinheiro adiantado não mais decorre da exploração da força de trabalho, qual seria sua fonte? A resposta já está clara na própria fórmula D-D’:

Temos aí (...) dinheiro que gera mais dinheiro, valor que se valoriza a si mesmo, sem o processo que media os dois extremos. (...) É a fórmula original [*ursprünglichen*] e geral do capital, condensada num *resumé* sem sentido. *É o capital acabado [fertige], unidade do processo de produção e do processo de circulação, que proporciona, portanto, em determinado tempo, determinado mais-valor.* (K, III, 404; C, III, 1, 293)

Aqui, o dinheiro “se conservou e multiplicou [*vermehrt*] ao percorrer certo movimento circular” (K, III, 357; C, III, 1, 259); logo, não pode haver dúvida: a valorização parece provir o dinheiro mesmo – uma coisa que por si gera mais-valor.¹³

Vale lembrar, que a redução do capital a um de seus momentos na circulação não só é inevitável no capital portador de juros, mas *só é possível nele*. Isso porque, no movimento completo do capital (D-M-D’), os seus momentos (dinheiro e mercadoria) jamais aparecem como *capital* em si:

É só na conexão de todo o procedimento, no momento em que o ponto de partida aparece igualmente como o ponto de retorno, em D-D’ ou M-M’, que o capital se apresenta no processo de circulação como capital (enquanto, no processo de produção, ele se apresenta como capital através da subordinação do trabalhador ao capitalista e a produção de mais-valor). (K, III, 355; C, III, 1, 258)

No capital portador de juros, ao contrário, “o capital aparece como fonte misteriosa, autocriadora do juro, de seu próprio incremento”:

No capital portador de juros, portanto, esse fetiche automático está elaborado em sua pureza, o valor que valoriza a si mesmo, dinheiro que gera [heckendes] dinheiro, e ele não mais porta nesta forma marca alguma de seu nascimento. A relação social está consumada [vollendet] como relação de uma coisa, do

dinheiro, consigo [*zu sich*] mesmo. Em vez da transformação efetiva do dinheiro em capital aqui se mostra apenas sua *forma sem conteúdo* (...). O dinheiro como tal já é potencialmente valor que se valoriza, e como tal é emprestado, o que constitui a forma de venda dessa mercadoria peculiar. Torna-se assim propriedade do dinheiro criar valor, proporcionar juros, assim como a de uma pereira é dar [*tragen*] peras. E como tal coisa portadora de juros vende o prestamista seu dinheiro. (K, III, 405; C, III, 1, 293-4; grifos meus).

No capital a juros, portanto, o dinheiro encarna em si o próprio movimento; media-se consigo mesmo e fica, assim, guarnecido de uma necessidade interna. Aparece, enfim, como o próprio sujeito da vida social¹⁴ e, por conseguinte, não mais se mostra como a *relação social* que é. Daí Marx afirmar que “no capital portador de juros, a relação-capital atinge sua forma mais alienada [*äußerlichste*] e mais fetichista” (K, III, 404; C, III, 1, 293).

Assim, o aparecimento do dinheiro como sujeito corresponde ao desaparecimento do caráter conflituoso do modo de produção capitalista. Pois quando o verdadeiro sujeito fica escondido, invisível, o capitalismo aparece como um sistema puramente mercantil, e o lucro como salário; e quando o metabolismo social parece caber a uma coisa, a aparência de pura objetividade nas relações sociais está plenamente consolidada, e esconde perfeitamente o seu caráter de relação entre homens e entre classes. Portanto, o capital portador de juros vela o sistema como um todo, já que sua existência implica a *negação fenomênica deste mesmo sistema*. Vejamos mais de perto como isso acontece.

4. O capital portador de juros como negação fenomênica do sistema

Ao analisarmos o movimento completo do capital portador de juros, concluímos não só que a valorização do capital emprestado se dava exclusivamente fora da transação na qual o dinheiro aparecia *como capital*, mas também que o juro era parte do lucro. Posteriormente, constatamos que a origem da valorização do dinheiro emprestado se mostra, fenomenologicamente, completamente invertida – ou seja, que o incremento aparece como algo que cabe apenas ao dinheiro como tal. Mas em todas essas constatações ainda não recebe resposta uma pergunta que agora naturalmente se impõe: o que são, na aparência, o juro e o lucro?

Ora, o juro, como sabemos todos, aparece como nada mais que o preço do capital portador de juros – o preço que se paga por se poder usufruir temporariamente do valor de uso que possui a mercadoria-dinheiro: seu poder de gerar mais dinheiro.¹⁵ Que esta seja uma forma irracional de preço, isto é, uma forma na qual “o preço é reduzido a sua forma puramente abstrata e sem conteúdo” – afinal, “segundo seu conceito, o preço é igual ao valor expresso em dinheiro [de um – BH] valor de uso” (K, III, 366; C, III, 1, 266) –, não é algo que apareça aos agentes aqui envolvidos. Pois, para estes, irracional seria cobrar pelo dinheiro emprestado simplesmente o seu próprio valor – isto é, emprestar o dinheiro sem receber nada em troca –; afinal, se a mercadoria-dinheiro é emprestada justamente porque pode, em si e para si, gerar mais dinheiro, então nada mais justo do que pagar por ela algo proporcional a seu potencial de valorização.¹⁶

O juro aparece, portanto, como aquilo que se paga pela valorização que gera por si mesmo todo capital; por conseguinte, aparece também como algo que cabe ao possuidor de dinheiro não porque este dinheiro é utilizado na exploração da força de trabalho, mas simplesmente *porque o possui*.¹⁷ Também aqui, vale ressaltar, tal aparência não decorre de uma mera ilusão subjetiva, pois o proprietário do capital de fato recebe os juros que lhe cabem, seja seu dinheiro empregado na produção de mais-valia ou não; além disso, a magnitude dos juros realmente é determinada não na produção, mas no mercado monetário, pela relação entre oferta e demanda de dinheiro.

O que aqui parece depender (e de fato depende) da produção e da circulação não é o juro, mas o lucro que sobra depois de pago o juro. Afinal, quando se acerta contratualmente o montante a ser pago no momento da devolução do dinheiro tomado emprestado, o que sobra ao capitalista funcionante não está ainda determinado: depende exclusivamente dos sucessos e insucessos da produção e da realização de mais-valia. Mas neste caso cabe perguntar: se é exatamente o juro que cabe ao capital enquanto tal, então qual a contrapartida do lucro? O *trabalho*, responde o mercado – o trabalho de supervisão.

Enquanto o juro é apenas uma parte do lucro, isto é, do mais-valor que o capital funcionante extorque do trabalhador, o juro aparece agora, inversamente, como o fruto próprio do capital, *como o original*, e o lucro, agora transmutado [*verwandelt*] na

forma de ganho empresarial, como mero acessório e aditivo que lhe advém no processo de reprodução. Aqui a figura fetichista [*Fetischgestalt*] do capital e a representação do fetiche do capital está acabada. Em D-D', temos a forma sem-conceito [*begriffslose*, i.e., desprovida de conexão – BH] do capital, a inversão e coisificação das relações de produção em sua potência mais elevada: a figura portadora de juros, a figura simples do capital, na qual ele é pressuposto de seu próprio processo de reprodução; a capacidade do dinheiro, respectivamente da mercadoria, de valorizar seu próprio valor, independentemente da reprodução – a mistificação do capital em sua forma mais crua. (K, III, 405; C, III, 1, 294; grifo meu).

Logo, “em oposição [*Gegensatz*] ao juro”, o ganho empresarial do capitalista funcionante “se apresenta a ele (...) como resultado de suas funções enquanto não proprietário, enquanto – **trabalhador**” (K, III, 393; C, III, 1, 284); “os motivos da repartição [*Teilungsgrunde*] do lucro entre duas espécies de capitalista transformam-se assim subrepticiamente nos motivos da existência do lucro a repartir, do mais-valor, que o capital como tal, abstraindo qualquer divisão posterior, retira do processo de reprodução” (K, III, 394; C, III, 1, 284).

A partir daqui, o capitalismo não mais se apresenta apenas como um modo de produção historicamente determinado marcado por um profundo antagonismo e pela sujeição da produção material a uma finalidade que existe fora dela (a saber, a valorização do valor). Pois:

- I) Na circulação, em que o capital se revelava na totalidade de seu movimento (ou seja, em D-M-D'), a reprodução não mais apresenta a valorização como objetivo peculiar, já que o excedente cabe ao dinheiro enquanto tal, e não à forma como é aplicado. Por isso, também, não há mais excedente como *trabalho não pago*; pois, quando a valorização cabe ao capital enquanto tal, a acumulação fica dividida entre o juro que recebe um como proprietário daquilo que gera o mais-valor e o lucro que recebe outro por retribuição ao trabalho de colocar o capital em funcionamento. Assim, há apenas troca de equivalentes; cada fator é remunerado de acordo com sua contribuição ao produto e o capitalismo reduz-se a uma economia mercantil;
- II) Na produção, em que o capital se apresentava como capital “mediante a subordinação do trabalhador ao capitalista e a produção de mais-valia” (Marx, 1985, p. 285), a *oposição* entre

capital e trabalho assalariado está deslocada. O principal conflito parece agora ocorrer na relação entre capital como propriedade e capital como função.¹⁸ “[P]ois o capital portador de juros como tal tem como seu oposto [*Gegensatz*] não o trabalho assalariado, mas o capital funcionante” (K, III 392; C, III, 1, 283); pois, continua Marx, “o capital portador de juros é o capital enquanto propriedade em confronto ao capital enquanto função. Mas à mediada que o capital não funciona, *ele não explora os trabalhadores nem se encontra em qualquer oposição com o trabalho*” (ibidem). Por conseguinte, “que sua função como capitalista consista em produzir mais-valor (...) fica completamente esquecido em face de que o juro cabe ao capitalista, mesmo quando não exerce nenhuma função como capitalista” (K, III, 393; C, III, 1, 284); dessa maneira, “os motivos da repartição do lucro (...) transformam-se (...) nos motivos da existência do lucro” (K, III, 394; C, III, 1, 284), e o caráter fundamentalmente antagônico do sistema encontra-se completamente obscurecido.

Em suma, com o capital portador de juros o modo de produção capitalista aparece como um modo de produção natural; a relação-capital, como uma relação meramente mercantil; e o trabalho sob o capitalismo (subsumido formal e realmente ao capital), como trabalho em geral. A posição do capital portador de juros implica, portanto, a *negação fenomênica do próprio capitalismo*.¹⁹

5. A autonomização da forma

Não é difícil intuir que, uma vez tido como fonte de valor e sujeito do metabolismo social, o dinheiro tem aberto diante de si o caminho para a autonomização em relação ao processo de produção e realização de mais-valia. Tal intuição não nos exime, contudo, de analisar detalhadamente como isso acontece. É o que faremos a seguir.

Como vimos, Marx descreveu o movimento completo do capital portador de juros da seguinte maneira: D-D-M-D'-D'. O movimento do capital portador de juros como capital portador de juros, por seu turno, é o seguinte: D-D'.

Na análise empreendida até aqui, pressupusemos que: i) o D que aparece no início do movimento completo não é simples forma-dinheiro, mas capital (ou seja, trabalho abstrato acumulado) na forma-dinheiro; e ii) o movimento do capital portador de juros enquanto tal era simples forma de aparecer do movimento completo

indicado acima – isto é, que ele não percorria todo seu trajeto *como capital portador de juros*, mas de fato funcionava como capital (ou seja, cumpria o movimento D-M-D') no intervalo existente entre o empréstimo e a restituição. Uma análise superficial do funcionamento do modo de produção capitalista, no entanto, revela que em muitos casos tais pressuposições não se justificam; há situações em que a primeira delas não é realista, outras em que isto ocorre com segunda e, finalmente, algumas em que nenhuma delas se revela verdadeira. Cabe-nos, por isso, estudar o que se altera em tais casos.

No primeiro caso, o que ocorre é que a forma-dinheiro que inicia o movimento não corresponde a capital verdadeiro; por isso, é forma sem substância – isto é, não é forma de expressão de trabalho acumulado. Neste caso, o D que inicia o movimento é aquilo que Marx chama de capital fictício. Grosso modo, há dois tipos de *capital fictício*. O primeiro diz respeito às emissões de papéis que aparecem como correspondentes de mercadorias que de fato nunca serão produzidas, e que são emitidos com o único fim de controlar capital alheio. O segundo é gerado por aquilo que Marx denomina *princípio da capitalização*, o qual é uma consequência lógica da própria posição do capital portador de juros. Afinal, uma vez que se assume que todo capital gera fluxos de renda por si mesmo, pode-se admitir também que *todo fluxo de renda cabe a um capital*. Consequentemente, qualquer título que garanta direito a rendimentos futuros pode, na base do modo de produção capitalista, aparecer como capital e ser utilizado como tal, embora não represente capital. Incluem-se neste caso as ações e os títulos de dívida de todo tipo.

No segundo caso, ocorre que o mutuário não faz funcionar como capital o dinheiro que tomou emprestado como capital; assim, não se valoriza o valor cedido no momento do empréstimo. No entanto, como o dinheiro fora emprestado como capital, deve voltar a seu proprietário aumentado; por isso, o mutuário deve, no momento do refluxo, acrescentar ao valor que recebera mais-valia advindo de suas outras propriedades. Dessa maneira, o capital *individual* pode retornar aumentado;²⁰ o movimento do capital a juros pode, portanto, ser completado.

O que muda nesses dois casos em relação à situação pressuposta de início? Nesta, vale lembrar, há adequação entre forma e substância em todos os momentos. No primeiro caso descrito acima, ao contrário, o que se apresenta já de início é, como vimos, uma forma sem substância. Todavia, o movimento que começa sem

qualquer substância termina... pleno dela! Isso porque, uma vez que se pode comandar trabalho com o capital fictício que inicia todo o processo, o capital pode ser gerado dentro do mesmo processo. Já no segundo caso, o dinheiro inicial representa capital real; contudo, ele não funciona enquanto tal, e, portanto, não gera mais-valia. A forma capital a juros, contudo, exige que ele volte aumentado, e acaba sendo substantivada com valor que não é gerado pelo movimento do próprio capital negociado.

Assim, no primeiro caso, a forma se adequa ao conteúdo; no segundo, ao contrário, o conteúdo adequa-se à forma; e em ambos tem-se, ao final do movimento, *adequação entre forma e conteúdo*, pois em ambos o movimento chega ao final com uma massa de valor condizente com aquela indicada pelo dinheiro que o sujeito possui.

Quando há a conjunção das duas situações descritas acima, a coisa se dá de modo completamente distinto. Pois, neste caso, tem-se ao final do movimento *dinheiro aumentado* sem se ter *valor aumentado* (como pode ser facilmente deduzido da análise feita anteriormente). Assim, o dinheiro representa, ao final do processo, um valor que de fato não contém; a forma-dinheiro é, neste caso, *pura forma*. Isso, contudo, não costuma ser percebido rapidamente pelos agentes imersos no mercado; como afirma Marx:

O processo inteiro se complica tanto, em parte devido à simples emissão de letras frias, em parte devido a negócios de mercadorias cuja finalidade é meramente a fabricação de letras, que a aparência de negócios sólidos e de refluxos rápidos pode subsistir tranquilamente, depois que os refluxos, na realidade, eram já há muito feitos à custa em parte de prestamistas defraudados, em parte de produtores defraudados. (K, III, 501; C, III, 2, 24)

Portanto, o capital fictício, que é pura forma, só se revelará como tal ao público na crise, que é justamente o momento em que se cobra ao valor que dê o ar de sua graça. Até a crise, porém, ele pode novamente iniciar o movimento, que gerará mais dinheiro sem substância, de modo que se dá, por certo tempo, uma *autonomização da forma*.

6. Necessidade e crise

É notável a semelhança da situação descrita acima com o cenário pré-crise (e mesmo com o cenário atual, como não cansam de repetir até alguns economistas bastante ortodoxos, como Roubini).

Daí podermos dizer, partindo do arcabouço teórico marxiano, que a inflação sem precedentes dos ativos financeiros (aquilo que popularmente se chama de bolha) que desembocou na quebra de setembro de 2008 revela, antes de qualquer outra coisa, uma *autonomização sem precedentes da forma-dinheiro*.

Admitindo isso, contudo, somos forçados a admitir também que aquela mesma hipertrofia *foi tudo, menos acidental*. Pois, como vimos, existe uma *necessidade lógica* que leva da mercadoria (não apenas como produto excedente, mas como forma generalizada do produto do trabalho, ou seja, enquanto objeto que contém em si duas determinações contraditórias – a saber, valor de uso e valor) ao dinheiro, e deste ao capital portador de juros e ao capital fictício.²¹ Há no desenvolvimento descrito, portanto, uma *conexidade interna*, “um movimento de determinações necessárias na ordem lógica, distinto do encadeamento superficial, trivialmente causal, dos fenômenos”²² – e é exatamente isso o que Marx expressa ao afirmar que “a formação do capital a juros é produto **necessário** do desenvolvimento do (...) próprio modo capitalista de produção” – do que decorre, por exemplo, que não se pode querer a mercadoria “sem querer o dinheiro, o capital industrial, mas não o capital a juros, o lucro e não o juro”.²³

E com isso somos levados a contradizer irremediavelmente os analistas que atribuem a crise simplesmente à bolha e a suas causas mais imediatas, pois estamos logicamente impossibilitados de admitir como causa última um ente que não é algo em si (pois não produz seus próprios pressupostos), mas sim forma de manifestação do verdadeiro sujeito do processo de reprodução material da sociedade contemporânea: *o capital*.²⁴

Não se trata porém de negar que a magnitude da autonomização a que se chegou (e, por isso, também da crise a que se chegou) relaciona-se estreitamente com as transformações por que passou o sistema financeiro e monetário internacional nas últimas três décadas; pois é claro, por exemplo, que com as medidas de desregulamentação e liberalização adotadas no período – as quais não podem ser totalmente explicadas pelas próprias determinações do capital –,²⁵ que permitem que um ativo financeiro seja trocado por praticamente qualquer outro sem a menor dificuldade, cresce a tendência a se tomar dinheiro emprestado simplesmente para especular com os ativos disponíveis no mercado.²⁶ Admitir isso, todavia, não implica em negar que a autonomização da forma valor

(e, portanto, a hipertrofia financeira) seja uma tendência imanente ao próprio movimento do capital, nem nos obriga a abrir mão da ideia de crise como necessidade.

Não se trata portanto de negar a evidente relação que ata a crise atual aos acontecimentos de 2007/2008,²⁷ nem de negar o caráter contingencial (em relação às determinações gerais do capital) de algumas de suas causas mais imediatas, mas sim de compreender esses acontecimentos como momento de *efetivação* da crise (a passagem da crise de *potência a ato*). Assim, a concepção aqui adotada não elimina a noção de crise como *evento*, como *um ponto no tempo* (vale lembrar, afinal, que Marx afirma inequivocamente que “as crises serão sempre soluções violentas das contradições existentes, erupções violentas que restabelecem momentaneamente o equilíbrio rompido”),²⁸ mas supera-a (admitindo superação como um substituto da palavra alemã *Aufhebung*), o que nos permite compreender a crise em sua manifestação pontual (“pontos/limite” que demarcam etapas num movimento negativo ou na passagem da expansão para a contração e vice-versa) sem atribuir-lhe o caráter exclusivo de mera contingência.

Pois a Crítica da Economia Política não se deixa “facilmente reduzir ao modelo de causalidade mecânica. A seu contato, as leis tornam-se ‘tendências profundas’ que ressaltam uma causalidade de essência, ao mesmo tempo estrutural e acidental”. Daí Marx afirmar que “*no conjunto da produção capitalista, a lei geral só se impõe como tendência dominante aproximativamente e de maneira complexa. Mas por ser tendencial, a lei não deixa de ser constrangedora. “Ela não é suprimida pelos fatores que a contrariam. Ela manifesta-se e se impõe através deles. (...) ‘Conexão interna entre duas coisas que aparentemente se contradizem’, ela age ainda ‘sob a forma de tendência cujo efeito não aparece de uma maneira surpreendente senão nas circunstâncias determinadas e sobre longos períodos de tempo’. Sua contradição íntima exprime que o próprio capital é a verdadeira barreira da produção capitalista”. Dessa perspectiva, as crises “constituem realmente o limite e o horizonte onde se resolve a própria duplicidade da lei”.*²⁹

Assim, dependendo do arcabouço institucional, das políticas econômicas e do comportamento das empresas e dos trabalhadores (fatores importantes para a “formação” e a efetivação das crises, mas que, em maior ou menor medida, não são *plenamente* determinados pelo capital), a autonomização da forma pode ser maior ou menor,

e o restabelecimento da unidade na crise pode vir mais cedo ou mais tarde, mais ou menos bruscamente – mas o que é certo é que, *enquanto houver capitalismo, ambos virão*.³⁰ Desta perspectiva, vemos a crise como uma necessidade *do capital* – com o que não se pretende afirmar que ela pode ser explicada completamente por suas determinações. Pois: i) a necessidade não suprime a contingência (ver nota na página anterior); e ii) o próprio capital é contingente, já que, sendo produto das relações humanas, depende de que os seres humanos não alterem fundamentalmente seu modo de reprodução material.

Vemos assim que Marx, mais próximo à revolução por que passa hoje a ciência do que a maioria dos economistas de nossa época, nos permite reconhecer que “as leis não governam o mundo, mas este tampouco é regido pelo acaso. [Elas] descrevem eventos enquanto possíveis, sem reduzi-los a consequências dedutíveis ou previsíveis de leis deterministas”.³¹ Articulando dialeticamente necessidade e contingência, Marx não apenas nos permite compreender melhor o mundo em que vivemos, mas também nos ensina a não aceitá-lo resignadamente. Pois se o que surge de *O Capital* é uma forma de compreensão “situada *entre* duas representações alienantes, a de um mundo determinista e a de um mundo arbitrário submetido apenas ao acaso”,³² então sua leitura nos mostra não apenas que não há fatos eternos, mas também que apenas “a ação consciente transforma a necessidade em liberdade”³³ – o que certamente não é pouca coisa.

Karl Popper, por exemplo, escreveu que considerava “o determinismo laplaciano (...) o obstáculo mais sólido e mais sério no caminho de uma explicação e de uma apologia da liberdade, da criatividade e da responsabilidade humanas”.³⁴ Karl Marx, ao recusar a covardia dos que substituíram o antigo Deus pelo mercado ou pela ciência,³⁵ foi um dos primeiros – e sem dúvida um dos *únicos* – a descobrir um modo de apreender o real capaz de discernir “novos horizontes, novas questões, *novos riscos*” (Prigogine, op. cit, p. 199), fornecendo-nos com isso uma nova concepção da necessidade e da liberdade. Assim, por uma dessas ironias da história, é justamente no horizonte intelectual do pensador que Popper elegera como um dos maiores inimigos da “sociedade aberta” que hoje encontramos um caminho para uma abertura histórica radical.

Notas

1. Ver, respectivamente, Schwartzman, Bresser-Pereira, Greenspan e Godoy, 2009.
2. O sistema lógico apresentado por Marx tem uma mensagem central clara: a progressiva atonômização do valor em relação ao valor de uso, e do trabalho abstrato em relação ao trabalho concreto. (...) **Autonomização aqui entendida como introdução de novas camadas mediadoras entre dois pólos que constituem o mesmo objeto**, a mercadoria” (Rotta, 2008, p. 103). No presente texto, a citação terá destaque em negrito quando a ênfase for de seu autor; do contrário, a ênfase virá em itálico.
3. Ver Paulani, 1991.
4. Marx *apud* Paulani, op. cit., p. 162
5. É “a partir de sua posição como meio de troca que se põem as condições de sua existência efetiva como dinheiro” (Paulani. op. cit., p. 139).
6. *Ibidem*, p. 141
7. Uma nota sobre as citações de O Capital: elas serão acompanhadas de uma dupla referência: a primeira, à edição em alemão, tal qual aparecem nos volumes 23, 24 e 25 de *Marx und Engels Werke*. Berlim: Dietz Verlag, 2008; a segunda, à edição em português publicada na coleção “Os Economistas”: São Paulo: Abril Cultural, 1983 (livro primeiro, volumes 1 e 2), 1984 (livro segundo) e 1985 (livro terceiro, volumes 1 e 2). Assim, a referência acima (K, I, 150; C, I, 115) indica que o trecho se encontra no terceiro tomo da obra em alemão, nas páginas 453 e 454, e no primeiro volume do terceiro tomo da edição em português, nas páginas 332 e 333. A tradução para o português foi, em vários casos, alterada pelo autor deste artigo.
8. Marx *apud* Paulani, op. cit., p. 141.
9. Paulani, op. cit., p. 137
10. “Só o ato da alienação [*Veräußerung*] faz do empréstimo do dinheiro alienação do dinheiro como capital, isto é, alienação do dinheiro como mercadoria” (K, III, 363; C, III, 1, 264). “Emprestar e tomar emprestado, em vez de vender e comprar, é aqui uma diferença que advém da natureza específica da mercadoria-capital.” (K, III, 366; C, III, 1, 265)
11. “No caso do capital portador de juros, *tudo aparece como exterior* [äußerlich]: o adiantamento do capital como mera transferência do mesmo do prestamista ao mutuário; o refluxo do capital realizado, como mera retransferência, ou reembolso, com juros, do mutuário ao prestamista. O mesmo se aplica à determinação, imanente ao modo de produção capitalista, de que a taxa de lucro não é apenas determinada pela relação entre o lucro obtido em uma rotação isolada e o valor-capital adiantado, mas também pela duração do próprio período de rotação, portanto como lucro que o capital industrial proporciona em determinados períodos de tempo. Também isso aparece no caso do capital portador de juros de maneira inteiramente externa, pagando-se ao prestamista determinado juro por determinado período de tempo” (K, III, 369; C, III, 1, 267-8). “O tempo de retorno depende do processo real de produção; no capital a juros, seu retorno como capital parece depender da mera convenção entre os emprestadores e tomadores. De maneira que o retorno do capital, no que

respeita a essa transação, não parece mais resultar de determinado processo de produção, mas como se em nenhum momento o capital ficasse privado de sua forma dinheiro. Na realidade, *essas transações são determinadas pelos retornos reais*. Mas isso não **aparece** na própria transação” (Marx, 1988, p. 136).

12. Já fica claro aqui que o aparecer da valorização da soma adiantada numa dada magnitude e num dado tempo como algo dependente unicamente do ato de empréstimo e de seus termos não constitui uma simples ilusão por parte do prestamista. Isso porque, para este, é de fato somente disso que o retorno ampliado de seu capital depende (imaginando-se, é claro, que ele saiba escolher mutuários com patrimônios compatíveis com os empréstimos que tomaram); que isso só possa ocorrer porque o processo de exploração da força de trabalho a nível social já está pressuposto não altera em nada a situação. Isso quer dizer que ele pode fazer valer seu contrato sem levar na menor consideração o processo de valorização real; por isso, pensar a valorização do patrimônio que adiantou levando em conta somente o contrato assinado constitui uma forma de pensamento socialmente válida “e, portanto, objetiva, para as relações de produção desse modo social de produção historicamente determinado, a produção de mercadorias” (K, I, 90; C, I, 1, 93). Quando tomada a nível social, obviamente, a questão se modifica – mas é justamente pela compreensão de que tal contradição não decorre de uma ilusão dos agentes que se pode perceber que a hipertrofia financeira é *inerente* à própria acumulação de capital.
13. Mas, mais uma vez, este aparecer do capital como uma coisa não é um mero acidente decorrente da percepção errônea dos agentes envolvidos no empréstimo do capital portador de juros. Muito pelo contrário: ela já está implícita na própria noção de capital a juros. Para perceber isso, basta lembrar que a mercadoria-dinheiro é o dinheiro transformado em mercadoria *como capital*; e “o dinheiro, à medida que é emprestado como capital, é precisamente emprestado como essa soma de dinheiro que se conserva e se multiplica, que após certo período retorna com um acréscimo e pode de novo passar pelo mesmo processo” (K, III, 357; C, III, 1, 259); é, em suma, o dinheiro “vendido” como algo que em si gera mais-valor. É importante notar, então, que o dinheiro não aparece como uma mercadoria com o valor de uso de possibilitar a extração de mais-trabalho, mas com o valor de uso de gerar *lucro* (que uma coisa dependa da outra não está explícito aqui).
14. “Partimos, no desenvolvimento do capital, de D-M-D’, de que D-D’ foi apenas o resultado. Agora, encontramos D-D’ como **sujeito**” (Marx, 1988, p. 141).
15. “O valor do dinheiro ou das mercadorias como capital não é determinado pelo valor que possuem como dinheiro ou como mercadorias, mas pelo quantum de mais-valor que produzem para seu possuidor” (K, III, 367; C, III, 1, 366).
16. Como lembra Marx, “falar aqui de justiça natural (...) é um sem sentido [*Unsinn*]” (K, III, 351; C, III, 1, 256). Isso porque um “conteúdo é justo contanto que corresponda ao modo de produção que lhe seja adequado. É injusto, contanto que o contradiga” (K, III, 352; C, III, 1, 256). E, como vimos, o juro corresponde plenamente às condições objetivas do modo de produção capitalista.
17. “O juro que [o capitalista funcionante] paga a este [capitalista monetário] aparece, portanto, como aquela parte do lucro bruto que cabe à propriedade do capital como tal” (K, III, 387; C, III, 1, 280).

18. O antagonismo fundamental, portanto, aparece como simples conflito de interesses, porque, se na relação entre capitalista e trabalhador há uma subordinação de uma pessoa a outra (mesmo que essa outra não seja conhecida, mas se personifique no ambiente de trabalho), na relação entre capital como função e capital como propriedade há apenas subordinação ao mercado – uma entidade impessoal cuja força se exerce sobre todos, não sobre um grupo em especial.
19. As consequências de tal mistificação não podem ser subestimadas. A partir daqui, não se justificam apenas mais de um século e meio de teoria econômica vulgar; justificam-se também as maiores atrocidades de nosso tempo. Keynes, por exemplo, explica a justeza do colonialismo das primeiras décadas do século passado (colonialismo que Lênin tão apropriadamente associou ao *imperialismo*) com base nos juros compostos (ver Mészáros, 2004, p. 61) – e já aqui se evidencia o paradoxo em que consiste o surgimento da nossa “esquerda keynesiana”. Atualmente, por outro lado, apesar de acabarmos de assistir ao maior plano de resgate financeiro da história, ainda é possível justificar os cortes nos gastos sociais que o mesmo plano tornou “necessários” com base no direito de propriedade – ou seja, a propriedade que tem o capital a juros de contar, *a priori*, com uma parte da riqueza produzida.
20. É claro que ocorre, aqui, uma relação de soma zero. Por isso, embora tal negociação possa ser vantajosa do ponto de vista individual, é mais do que óbvio que a acumulação a nível social (da qual, como vimos, depende a propriedade de uma soma de valor de ser portadora de juros) não pode se sustentar através de processos desse tipo.
21. Não é possível, no pequeno espaço deste artigo, tratar do espinhoso problema da relação entre necessidade lógica e necessidade histórica. Também não nos cabe tratar aqui com maior precisão da relação entre a hipertrofia financeira e crise. O que tencionamos é apenas deixar claro que, ao contrário da grande maioria dos economistas burgueses, a hipertrofia financeira não é estranha ao capital enquanto tal, já que o movimento D-D’ (não apenas enquanto negócio particular, mas como forma geral assumida pelo capital global) lhe é imanente.
22. Bensaïd, 1999, p. 333.
23. Marx, 1988, pp. 145-6. Por outro lado, Marx sabe, como Hegel, que “o que constitui o começo, por causa de seu estado não ainda desenvolvido e desprovido de conteúdo, não pode constituir o objeto de um conhecimento verdadeiro e que não se pode adquirir dele um conhecimento completo, rico em conteúdo e verdadeiramente fundado senão pelo favor da ciência e da ciência *através de todas as fases de seu desenvolvimento*” (Bensaïd, op. cit., pp. 340-1 – grifo meu). Assim, se o surgimento do capital portador de juros é, por um lado, inerente ao pleno estabelecimento do dinheiro (e, portanto, inerente ao próprio capitalismo), é somente no capital a juros, por outro, que o dinheiro (e, consequentemente, o próprio capital) se apresenta em sua plenitude, revelando sua natureza essencialmente formal.
24. De fato, o prenúncio da autonomização já é dado no capítulo em que Marx trata da transformação do dinheiro em capital em geral. Cf. K, I, 168-170; C, I, 1, 130-1.
25. Embora o surgimento de um sistema monetário baseado estritamente em dinheiro não conversível (que torna muito mais fácil a criação de

capital fictício) possa, em enorme medida, ser explicado por essas mesmas determinações gerais, pois, como mostra Rotta (2008), tal fenômeno põe o dinheiro justamente como aquilo que ele já era em sua essência – ou seja, forma pura. Cf. Paulani, 1992.

26. É importante deixar claro que não se quer indicar com isso que a crise atual foi *causada* pela falta de regulamentação, como quer Schwartzman. Na limitada medida em que é possível falar de alguma relação causal apenas entre regulação e autonomização, tal relação deve exprimir uma causalidade recíproca, mas que, em última instância, parta da autonomização como tendência da reprodução do capital à regulação como esforço de contenção; e isso em dois sentidos: primeiro, porque a própria consciência da importância da regulamentação dos mercados como forma de suavizar os solavancos causados pelo capital só se estabelece de forma razoável após a crise de 1929 (ou seja: a consciência da importância da regulamentação não é inerente ao capitalismo; já a tendência à autonomização o é); segundo, porque as próprias formas particulares de regulação são sempre *respostas* às inovações criadas pelos agentes privados, já que, se é possível prever que haverá inovações, não se pode dizer de antemão *como* serão elas.
27. De fato, é inegável que o rompimento de bolhas financeiras pode levar a crises gerais; embora não seja nosso intuito entrar em tema tão espinho neste espaço, acreditamos ser possível mostrar que há uma relação inevitável entre as duas coisas, ainda que de maneira um tanto abstrata. Admitamos a crise como um momento em que o movimento de autovalorização do capital é interrompido ou fortemente desacelerado. Agora, lembremo-nos de que, nos momentos em que se revela a contradição entre o valor nominal e o valor real dos títulos negociados nas altas esferas do capitalismo (“ao estender-se o sistema de crédito [*Kreditwesen* – não é “sistema de crédito” no sentido de “instituições de crédito”, mas crédito como elemento imanente da reprodução capitalista - BH], estende-se a função do dinheiro como meio de pagamento. Enquanto tal, recebe ele forma própria de existência, na qual ocupa a esfera das grandes transações comerciais” (K, I, 154; C, I, 1, 117)), “o dinheiro se converte súbita e diretamente de figura sonante ideal de dinheiro de conta em dinheiro sonante. Torna-se insubstituível por mercadorias profanas. O valor de uso da mercadoria torna-se sem valor e seu valor desaparece diante de sua própria forma-do-valor. (...) Apenas o dinheiro é mercadoria, clama-se agora por todo o mercado mundial” (K, I, 152; C, I, 1, 116). Atentemo-nos, agora, ao que escreve Marx no livro II sobre uma condição necessária à (re) produção material de uma economia capitalista: “o verdadeiro ciclo do capital industrial é, em sua continuidade, não só unidade do processo de circulação e de produção, mas unidade de todos os seus três ciclos. Tal unidade ele só pode ser, no entanto, à medida que cada parte distinta do capital pode percorrer, sucessivamente, as fases consecutivas do ciclo, podendo passar de uma fase, de uma forma funcional [*Funktionsform*] a outra, encontrando-se, portanto, o capital industrial, como totalidade dessas partes, ao mesmo tempo nas diversas fases e funções, descrevendo simultaneamente todos os três ciclos. A sucessão de cada parte está aqui condicionada pela justaposição das partes, isto é, pela partição do capital. (...) A justaposição, pela qual a continuidade da produção é condicionada só existe, porém, pelo movimento das partes do capital em que elas descrevem sucessivamente os diferentes estágios. A justaposição é, ela mesma, apenas resultado da sucessão.

(...) Toda a paralisação num estágio provoca uma paralisação maior ou menor no ciclo global não só da parte paralisada do capital, mas também do capital individual inteiro” (K, II, 107; C, II, 77). Fica claro, assim, que o estouro de uma bolha financeira pode levar à crise. O que não significa que a bolha mesma ou as causas imediatas de sua explosão sejam em si as causas (*causa sui*) da crise.

28. Marx *apud* Grespan, 1998, p. 260.
29. Respectivamente: Bensaïd, op. cit, p. 370, Marx *apud* Bensaïd, op. cit, p. 393 e Bensaïd, op. cit., p. 394 (o autor que ele cita é Marx).
30. Assim como, enquanto houver um ser vivo, haverá morte – embora não se saiba quando nem como. De fato, a ciência da Medicina não precisa negar o fato de que cada morte tem em si algo de contingente (na medida em que um indivíduo não precisaria ter morrido de determinada maneira) para afirmar a mortalidade do ser humano; ela pode reconhecer que a morte é a outra face da vida, ou seja, pode reconhecer que a morte é uma necessidade da vida, sem por isso sentir a compulsão de explicar cada morte apenas pelas determinações gerais da própria vida – pois, neste caso, a própria contingência é necessária (já que o indivíduo tem que morrer de algum modo), e portanto não é incompatível com a categoria da necessidade. Cf. Hegel, *Wissenschaft der Logik II*, Frankfurt: Suhrkamp Taschenbuch, 1986. Parte I, Seção III, Cap. II.
31. Prigogine, 1996, p. 199. “Pensador do possível’, Marx atua assim sobre vários modos: o modo possível contingente, cujo liame com a realidade determina (segundo Hegel) a contingência; ‘o ser em potência enquanto capacidade determinada a receber (segundo Aristóteles) uma forma dada (a passagem da potência ao ato seria então o momento unitário por excelência do acaso e da necessidade); o possível histórico enfim (real ou efetivo – *wirklich*), que seria a unidade do possível contingente e do ser em potência. Acaso e necessidade não se excluem. A contingência determinada do evento não é arbitrária nem caprichosa, ela apenas revela uma causalidade não formal: ‘Aproximamo-nos mais da verdade dizendo que foi o próprio evento que se serviu de tal ou qual causa, pequena e ocasional, como de um pretexto’ (Hegel)” (Bensaïd, op. cit., p. 89). “A necessidade histórica tem a contingência atarraxada ao corpo. Ela é o que advém oculto e só se mostra no fim. Como o progresso, ela não se torna si mesma senão *a posteriori*. O progresso afirma-se como tal enquanto movimento geral através de suas regressões íntimas. A necessidade não é plenamente determinada senão do ponto de vista retrospectivo de um impossível juízo final.(...) A necessidade permanece então indefinidamente em suspenso, sob condição de contingência” (ibid., p. 397).
32. Prigogine, op. cit., p. 199.
33. Gramsci *apud* Bensaïd, op. cit., p. 373.
34. *Apud* Prigogine, op. cit., p. 21.
35. “Alguns ainda precisam da metafísica; mas também a impetuosa exigência de certeza que hoje se espalha de modo científico-positivista por grande número de pessoas, a exigência de querer ter algo firme (enquanto, no calor desta exigência, a fundamentação da certeza é tratada com maior ligeireza e descuido): também isso é ainda a exigência de apoio, de suporte, em suma, o instinto de fraqueza que, é verdade, não cria religiões, metafísicas, convicções de todo tipo – mas as conserva” (Nietzsche, 2001, aforismo 347).

Bibliografia

BENSAÏD, D. Marx, o Intempestivo. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1999.

BRESSER-PEREIRA, L. C. A crise se aprofunda. Folha de São Paulo, 22/09/2008. Extraído de: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/dinheiro/fi2209200807.htm>, a 10/11/2009.

GODOY, D. Mercado irracional demanda diversificação. Folha de São Paulo, 22/09/2008. Extraído de: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/dinheiro/fi2209200820.htm>, a 10/11/2009.

GREENSPAN, A. We will never have a perfect model of risk. Extraído de: http://www.ft.com/cms/s/0/edbdbc6-f360-11dc-b6bc-0000779fd2ac.html?ncllick_check=1, a 10/11/2009.

GRESPLAN, J. – O Negativo do Capital, São Paulo, Hucitec, 1998.

MARX, K. Das Kapital I, II e III. MEW (Marx und Engels Werke) 23, 24, 25 e 26. Berlim: Dietz Verlag, 2008.

MARX, K. O Capital: crítica da economia política (Livro Primeiro, Vol. 1 e 2). São Paulo: Abril Cultural, 1983. (Os economistas).

_____. O Capital (Livro Segundo). São Paulo: Nova Cultural, 1984. (Os economistas).

_____. O Capital (Livro Terceiro, Vol. I e II). São Paulo: Nova Cultural, 1985. (Os economistas).

_____. O rendimento e suas fontes. In: MARX, K. Marx. São Paulo: Nova cultural, 1988. v. 2. p. 133-192 (Os pensadores).

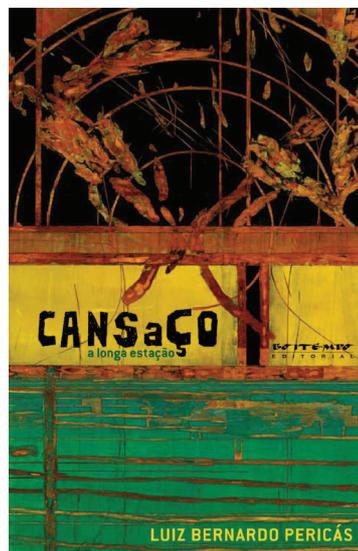
NIETZSCHE, F. A Gaia Ciência. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

PAULANI, L.M. Do Conceito de Dinheiro e do Dinheiro como Conceito. São Paulo: tese de doutorado, FEA-USP, 1992.

PRIGOGINE, I. O fim das certezas. São Paulo: Editora UNESP, 1996.

ROTTA, T. Dinheiro inconversível, derivativos financeiros e capital fictício: a moderna lógica das formas. São Paulo: dissertação de mestrado, FEA-USP, 2008.

SCHWARTSMAN, A. O fim do que nunca foi. In: Folha de São Paulo, 01/10/2008. Extraído de: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/dinheiro/fi0110200808.htm>, a 10/10/2009.



CANSaÇO

a longa estação

Luiz Bernardo Pericás

Luiz Bernardo Pericás, historiador e autor do elogiado *Os cangaceiros: ensaios de interpretação histórica* (Boitempo, 2010), o qual recebeu menção honrosa do Premio Casa de Las Américas, de Cuba, retorna às livrarias com o romance *Cansaço, a longa estação*. Ambientado em um sertão imaginário, mágico e mitológico, em algum momento entre o final do século XIX e o começo do XX, o livro conta a história do único encontro entre Punaré e Baraúna, dois rapazes apaixonados pela mesma moça, Cicica. A partir daí, uma mudança radical ocorrerá na vida desses três personagens cansados do calor sufocante, da rotina de imobilidade, da falta de perspectivas, da opressão e do ambiente à sua volta (o próprio inferno). Em duas narrativas paralelas que aos poucos vão se enovelando uma na outra, Punaré e Baraúna comovem com suas inquietações e fantasias, um triângulo amoroso e dois olhares diferentes sobre a mesma realidade.

BOITEMPO
EDITORIAL